

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 698 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 017/2019

Altera o Ato nº 011, de 06 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe conferem o art. 127, caput, e § 2º, primeira parte, da Constituição Federal, art. 3º, caput, inciso I e seu parágrafo único bem como art. 10, inciso V, da Lei 8.625/93 e, ainda, o inciso X, alínea "a" e inciso XII, alíneas "b" e "h", do art. 17, da Lei complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os critérios para a concessão do teletrabalho, atendendo às demandas da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 8º do Ato nº 011, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido da alínea "d", com a seguinte redação:

Art. 8º _____

d. que atenda aos requisitos legais da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, previamente deferida, caso tenha interesse de adesão ao regime de teletrabalho. (NR)

Art. 2º O Art. 9º do Ato nº 011, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 9º _____

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o teletrabalho poderá ser deferido aos servidores efetivos lotados na atividade-meio, diante de doença grave em descendente, situação examinada, respectivamente, pelas Chefias Mediata e Imediata, sendo, por derradeiro, decidida pelo Procurador-Geral de Justiça. (NR)

Art. 3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 145/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a solicitação do Promotor de Justiça Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, e-doc nº 07010264219201983;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 963/2018 que designou a servidora LÍLIAN CLÁUDIA DE PAULA, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 79807, para auxiliar a 7ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 166/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando requerimento via e-doc nº 7010266423201939;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor SAMUEL VIVEIROS GOMES, Técnico Ministerial Especializado - Técnico em Manutenção de Computador, matrícula nº 129015, no Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação - Área de Desenvolvimento de Sistemas - ADS, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PORTARIA Nº 167/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando requerimento via e-doc nº 07010264968201919;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor LUIZ EDUARDO ARAÚJO ANDRADE, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 100010, na 23ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 006/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR a Portaria nº 147/2019 que admitiu Donna Krlstie caetano araujo como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional..

ONDE SE LÊ:

“Donna Krlstie caetano araujo .”

LEIA-SE:

“Donna KrYstie caetano araujo .”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000477/2018-30

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, mastros, entre outros.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 072/2019 – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o

Termo de Referência, às fls. 61/64v e 84/85v, para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, mastros, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos nº 029/2019 e nº 037/2019, às fls. 73/77 e 87, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 017/2019, às fls. 88/90, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PAUTA DA 223ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
21/02/2019 – 10H30MIN**

- 1 Feitos da relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior:
 - 1.1.1 Autos CSMP nº 120/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.12.07.21;
 - 1.1.2 Autos CSMP nº 471/2017 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0042;
 - 1.1.3 Autos CSMP nº 496/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2016;
 - 1.1.4 Autos CSMP nº 1094/2017 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2009;
 - 1.1.5 Autos CSMP nº 100/2019 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017;
 - 1.1.6 E-ext nº 2018.0005128 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso interposto em face da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2018.0005128;
- 1.2 Feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



1.2.1 Autos CSMP nº 124/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 008/2014;

1.2.2 Autos CSMP nº 465/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2015 (2015/5706);

1.2.3 Autos CSMP nº 693/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2015;

1.2.4 Autos CSMP nº 713/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 016/2016;

1.2.5 Autos CSMP nº 718/2017 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2015;

1.2.6 Autos CSMP nº 1099/2017 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 030/2016;

1.2.7 E-ext nº 2017.0000473 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.0000473;

1.2.8 E-ext nº 2017.0000631 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público 2017.0000631;

1.2.9 E-ext nº 2017.0001541 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.0001541;

1.2.10 E-ext nº 2017.0001807 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.0001807;

1.2.11 E-ext nº 2017.0001974 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.0001974;

1.2.12 E-ext nº 2017.0002344 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.0002344;

1.2.13 E-ext nº 2018.0010334 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 2018.0010334;

1.3 Feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:

1.3.1 E-ext nº 2017.0002983 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.0002983 (Relatora/Conselheira Ana Paula, com vista ao Conselheiro Marco Antonio, concedida na 198ª Sessão Ordinária);

1.3.2 E-ext nº 2017.0002989 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.0002989 (Relatora/Conselheira Ana Paula, com vista ao Conselheiro Marco Antonio, concedida na 198ª Sessão Ordinária);

1.3.3 E-ext nº 2017.0002997 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.0002997 (Relatora/Conselheira Ana Paula, com vista ao Conselheiro Marco Antonio, concedida na 198ª Sessão Ordinária);

1.3.4 Autos CSMP nº 556/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2015;

1.3.5 Autos CSMP nº 607/2017 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 052/2012;

1.3.6 Autos CSMP nº 923/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2016;

1.3.7 Autos CSMP nº 943/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2015;

1.3.8 Autos CSMP nº 947/2017 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 056/2014;

1.3.9 Autos CSMP nº 994/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato s/nº/2013;

1.3.10 Autos CSMP nº 999/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2009

1.3.11 Autos CSMP nº 1001/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 004/2008;

1.3.12 Autos CSMP nº 1015/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2012;

1.3.13 Autos CSMP nº 1019/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 039/2015;

1.3.14 Autos CSMP nº 1042/2017 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 004/2016;

1.3.15 Autos CSMP nº 1046/2017 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.22.0028 - 2016/8052 (Apenso Notícia de Fato nº 2016/6003);

1.3.16 Autos CSMP nº 1075/2017 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2014;

1.3.17 Autos CSMP nº 1100/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2012;

1.3.18 Autos CSMP nº 313/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 048/2015;

1.3.19 Autos CSMP nº 355/2018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0114;

1.3.20 Autos CSMP nº 426/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 003/2013;

1.3.21 Autos CSMP nº 573/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.09.0132;



1.3.22 Autos CSMP nº 592/2018 – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.21.0065

1.3.23 Autos CSMP nº 705/2018 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 018/2017

1.3.24 Autos CSMP nº 818/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 023/2017;

1.3.25 Autos CSMP nº 825/2018 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 021/2013;

1.3.26 Autos CSMP nº 1326/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2017;

1.3.27 Autos CSMP nº 1340/2018 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2016;

1.3.28 Autos CSMP nº 1396/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8743;

1.3.29 Autos CSMP nº 1412/2018 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/10806;

1.3.30 Autos CSMP nº 032/2019 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2015;

1.3.31 Autos CSMP nº 036/2019 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8742;

1.3.32 E-ext nº 2017.0000328 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.0000328;

1.3.33 E-ext nº 2017.0000342 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2017.0000342;

1.3.34 E-ext nº 2017.0000457 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.0000457;

1.3.35 E-ext nº 2017.0001686 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.0001686;

1.3.36 E-ext nº 2017.0002839 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.0002839;

1.3.37 E-ext nº 2018.0009309 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Procedimento Preparatório nº 2018.0009309

COMUNIQUE-SE.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0400/2019

Processo: 2018.0008948

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em substituição automática junto à 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e Resolução nº 005/2018, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a conclusão da Notícia de Fato de mesma numeração, instaurada a partir de Notícia de Fato do MPF/ARN nº 1.36.001.000244/2018-10, relatando que supostamente o Município de Araguaína estaria cobrando de forma irregular pelo alvará de localização de Microempresário Individual (MEI), ao errepio do que dispõe lei complementar municipal.

CONSIDERANDO que os fatos noticiados, se comprovados, podem configurar ato de improbidade administrativa lesivo aos princípios reitores da Administração Pública e ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas na legislação indicada, bem como à reparação de eventual dano ao erário;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de seguimento das investigações em sede de Notícia de Fato, diante da impropriedade do procedimento e esgotamento do prazo para a conclusão sem a resposta do Município de Araguaína;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com o objetivo apurar as irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro no sistema informatizado;
- 2) Designo a Analista Ministerial Marcos Almeida Brandão para secretariar o feito;
- 3) Cientifique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins da instauração do Procedimento Preparatório, com cópia da presente portaria, para os fins do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e da Resolução nº 005/2018 do CSMP/TO;
- 4) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 5) Reitere-se o ofício do evento 4, ao Município de Araguaína, com cópia integral da denúncia, no prazo de 15 (quinze) dias, requisitando a remessa ao Ministério Público do seguinte:

- Informações sobre os fatos noticiados e se as irregularidades apontadas foram sanadas pelo Município.

Cumpra-se.

ARAGUAÍNA, 18 de fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA



28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 4º, §§1º e 3º da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, dá ciência à YARA KARLA DE SALLES, e aos demais interessados no INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003515, autuada a partir de denúncia registrada via WEB2396, em que a interessada solicita a “averiguação” por parte deste Ministério Público do concurso público realizado para provimento de cargos da pasta da saúde, diante da demora em nomeação dos aprovados, conforme decisão disponível para consulta diretamente no site www.mpto.mp.br, no link Portal do Cidadão, Consultar Procedimentos Extrajudiciais, Consulta ao Andamento Processual, Número do processo/Procedimento. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 30 de novembro de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0398/2019**

Processo: 2019.0000976

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Meio Ambiente. Poluição.

Objeto: “Apurar possíveis irregularidades e poluição ambiental com a reabertura do Posto Aliança”

Representante: Anônimo

Representado: Valcir Aparecido Sanches e Posto Aliança – Comércio de Combustíveis Eireli.

Área de atuação: Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.

Documento de Origem: Protocolo nº. 07010264578201931 – Ouvidoria MP-TO.

Data da instauração: 21/02/2019

Data prevista para finalização: 18/02/2020

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi – TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III da Constituição da República; art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); art. 21, inciso I, da Lei Federal 8.625/93; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08;

CONSIDERANDO o teor da representação anônima protocolada junto a Ouvidoria do Ministério Público nº. 07010264578201931, que narra a possibilidade de contaminação do solo e lençol freático com a remoção abrupta de tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis nas instalações do Posto Aliança, na cidade de Aliança do Tocantins;

CONSIDERANDO que a citada representação informa que não foi respeitado a distância mínima da faixa de domínio da rodovia BR-153;

CONSIDERANDO que o manuseio inadequado dos tanques subterrâneos de combustíveis pode causar a poluição das águas subterrâneas com substâncias químicas de interesse (SQI) Benzeno, Estireno, Etilbenzeno, Tolueno e Xilenos;

CONSIDERANDO que ainda não há dados suficientes para a propositura de Ação Judicial ou outra medida mais incisiva;

CONSIDERANDO, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil para a proteção dos direitos do consumidor, do meio ambiente, do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos;

Resolve:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados;

Determinar que o presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado nesta Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determinar as seguintes diligências:

oficie-se, aos Representados para que no prazo de 10 (dez) dias informe:

a – 1) quem promoveu a retirada dos tanques subterrâneos de combustíveis do posto Aliança;

a – 2) se possui autorização do DNIT e licença ambiental do Naturatins para a instalação de posto de combustíveis no local;

a – 3) se foi realizado algum procedimento para levantamento de existência de passivo ambiental referente a desativação do antigo Posto Aliança;

Oficie-se ao Naturatins para que no prazo de 10 (dez) dias promova vistoria nas instalações do Posto Aliança com intuito de coibir possíveis irregularidades, quanto a retirada dos tanques subterrâneos e se foi observado a faixa de domínio da rodovia BR-153;

Oficie-se ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para que no prazo de 10 (dez) dias informe:

c – 1) se o Posto Aliança está licenciado perante aquele órgão para reabertura;

c – 2) se há norma própria que regulamente a distância mínima entre postos de abastecimentos localizados em rodovia federal no perímetro urbano;

c – 3) se foi determinado/autorizado o fechamento da alça de entrada localizada no trevo sul do Posto Aliança; e

c – 4) qual a distância mínima a ser observada do eixo da rodovia, para a edificação de pátio do posto de abastecimento.

oficie-se ao Município de Aliança do Tocantins, para que no prazo de 10 (dez) dias informe se há norma municipal que regulamente a instalação de postos de abastecimento de combustíveis;

comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, infirmo a instauração do Presente Inquérito Civil;

afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução CSMP-TO 005/18.

GURUPI, 18 de fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO  (63) 3216-7604

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES

Promotora Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

Membro - Secretário do Conselho

ALCIR RAINERI FILHO

Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

Membro

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES

Procuradora de Justiça/Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Procuradora de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO

Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO

Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA

Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

Procuradora de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO

Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO

Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO

Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR

Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

EMANUELLA SALLES DE OLIVEIRA

Diretora

 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 180d3ad3 - ef9ae80c - efe56ca3 - fb013b7a